

47

Lei nº 12/74

Disposição sobre autorização para abertura de créditos adicionais.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto, um crédito adicional até a importância de **cr\$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta Cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO

Pessoal

26 - 32.50.81 Contribuição de Previdência Social **cr\$ 850,00**

Artigo 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO

Expediente

24 - 32.50.81 Contribuição de Previdência Social **cr\$190,00**

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO

Almoxarifado-Material

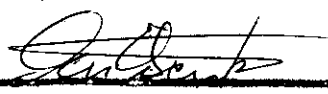
32 - 32.50.81 Contribuição de Previdência Social **cr\$417,90**
FINANÇAS

Tributação

38 - 32.50.81 Contribuição de Previdência Social **cr\$242,10**

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

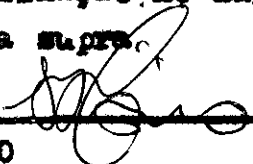
TURIÚBA, 17 de Dezembro de 1974



ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume e registrada nesta Secretaria, na data supra.



SEBASTIÃO ANIZIO

SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.